



ESTADO DE GOIÁS  
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA - GO  
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO SEI Nº 202500057001910**  
**ÓRGÃO: CEASA-GO - Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços corporativo para aquisição de microcomputadores (desktops), dispositivos móveis (notebooks) e monitores adicionais, visando atender às necessidades da CEASA-GO e demais órgãos que vierem a aderir à ata, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

1.2. A forma de adjudicação do objeto será por lote, conforme parcelamento estabelecido no item 2.

**2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO E QUANTITATIVOS**

**2.1. Da divisão em lotes**

A contratação será realizada por meio de **03 (três) lotes**, considerando a natureza dos itens, a padronização necessária e a busca por maior competitividade e economicidade:

- **LOTE 01 - Equipamentos de Informática**
- **LOTE 02 - Nobreaks**
- **LOTE 03 - Notebooks**

A divisão em lotes visa agrupar itens com características técnicas semelhantes e mesma finalidade de uso, promovendo eficiência na gestão contratual e padronização do parque tecnológico.

**2.2. Composição dos Lotes**

**LOTE 01 - Equipamentos de Informática**

Item	Tipo	Especificação Resumida	UND	Quantidade
01	Microcomputador (Desktop) Tipo I	16GB RAM, SSD 512GB, monitor 23", Windows 11 Pro, garantia 24 meses	Unidade	30
02	Microcomputador (Desktop) Tipo II	32GB RAM, SSD 1TB, monitor 23", Windows 11 Pro, garantia 24 meses	Unidade	08
03	Monitor adicional (avulso)	Monitor 23", garantia 24 meses	Unidade	20

**Subtotal Lote 01: 58 unidades**

**LOTE 02 - Nobreaks**

Item	Tipo	Especificação Resumida	UND	Quantidade
------	------	------------------------	-----	------------

01	Nobreaks	800VA, 400W, bivolt, autonomia mínima 40 min, mínimo 06 (seis) tomadas, garantia 24 (vinte e quatro) meses	Unidade	30
----	----------	--	---------	----

**Subtotal Lote 02: 30 (trinta) unidades**  
**LOTE 03 - Notebbok**

Item	Tipo	Especificação Resumida	UND	Quantidade
01	Notebooks	16GB RAM, SSD 512GB, tela 15", Windows 11 Pro, garantia 24 meses	Unidade	04

**Subtotal Lote 03: 04 unidades.**

**2.3. Justificativa do Parcelamento em Lotes**

- O **Lote 01** agrupa equipamentos de informática que demandam **padronização tecnológica**, compatibilidade e integração no ambiente corporativo.
- O **Lote 02 (Nobreaks)** foi separado por possuir natureza distinta, permitindo maior competitividade e participação de fornecedores especializados.
- O **Lote 03** foi separado por se tratar de equipamentos de informática que demandam **padronização tecnológica**, compatibilidade e integração no ambiente corporativo, com características diferentes da do Lote 01, por se tratarem de unidades portáteis.
- A divisão evita restrição indevida à competitividade e atende aos princípios da **economicidade e eficiência**, conforme a Lei Nº 13.303/2016.

**2.4. Forma de Julgamento**

O julgamento será realizado pelo **menor preço por lote**, sendo adjudicado ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para cada lote.

**2.5. Quadro de Estimativas:**

Item	Tipo	Especificação Resumida	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Microcomputador (Desktop) Tipo I	Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, uma (01) unidade de disco rígido SSD (Solid StateDrive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11 Pro. Garantia de 24 meses	Unidade	30	R\$	R\$
02	Microcomputador (Desktop) Tipo II	Microcomputadores com 32 GB de memória RAM, uma (01) unidade de disco rígido SSD (Solid StateDrive) com capacidade de armazenamento total de 01 TB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11 Pro. Garantia de 24 meses	Unidade	08	R\$	R\$

03	Notebooks	Notebooks com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 512 GB, tela de 15", sistema operacional Windows 11 Pro. Garantia de 24 meses.	Unidade	04	R\$	R\$
04	Monitor adicional (avulso)	Monitor de 23 polegadas. Garantia de 24 meses.	Unidade	20	R\$	R\$
05	Nobreaks	Nobreak 800VA 400W Bivolt Saída Autonomia 40min 6 Tomadas . Garantia de 24 meses.	Unidade	30	R\$	R\$
	<b>TOTAL</b>			<b>92</b>		

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de reaparelhamento e modernização do parque tecnológico da CEASA-GO, pois os equipamentos de TI são ferramentas indispensáveis para a execução das atividades administrativas e operacionais, sendo que seu uso intensivo e a depreciação natural, associada ao avanço tecnológico, exigem a constante atualização para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

3.2. A aquisição visa prover a Administração de bens de TI atuais, reduzindo riscos de paralisação, garantindo a segurança da informação e proporcionando condições ideais de trabalho. A contratação está alinhada com as ações estratégicas de padronização de TIC e proporcionará benefícios como a redução de processos de compra, a manutenção de um parque tecnológico padronizado e a economia de escala.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1. **Da Vedação de Consórcio ou Subcontratação:** Para esta contratação, não há motivos que justifiquem a participação de empresas consorciadas, pois trata-se de fornecimento de uma solução comumente fornecida no mercado por diferentes fabricantes, sem complexidade que justifique cooperação entre empresas. Além disso, cada item deve ser do mesmo fabricante, vedada a mescla de fabricantes dentro do item, para garantir a padronização, compatibilidade e facilidade de manutenção.

### 6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PARA O OBJETO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta de preços, prospectos dos equipamentos ofertados que comprovem o atendimento das especificações técnicas exigidas, podendo complementar com declaração do fabricante, se necessário.

6.2. A comprovação deverá ser realizada item a item, conforme tabelas

detalhadas nos subitens a seguir.

### **01) 6.3. Características mínimas para os Desktops (itens 01 e 02, Lote**

#### **6.3.1. PROCESSADOR**

Especificação	DESKTOP TIPO I	DESKTOP TIPO II
Microcomputador com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória. Entende-se por superiores os modelos e/ou gerações superiores aos especificados.	AMD Ryzen 5 ou Intel Core I5 ou superior	AMD Ryzen 7 ou Intel Core I7 ou superior
Processamento gráfico.	Integrado ao processador	Dedicado
Quantidade mínima de núcleos de performance.	06	08
Quantidade mínima de threads.	12	16
Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima ininterruptamente, em ambiente não refrigerado, e sistema de arrefecimento (cooler) com controle de velocidade de acordo com a temperatura (rotação inteligente).	Exigido	Exigido
Suporte AES (Advanced Encryption Standard) para criptografia de dados, ou superior.	Exigido	Exigido
O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2024, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido	Exigido
* Na ausência de equipamento exigido no item 4.1.7, considerar este item subsidiariamente: O processador deverá ser de arquitetura x86-64, pertencente à geração comercial vigente do respectivo fabricante (Intel® ou AMD®) na data da publicação do edital, estando em linha de produção, com suporte oficial ao sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, não sendo aceitos processadores descontinuados ou de gerações anteriores à imediatamente anterior.	*	*

### 6.3.2. MEMÓRIA RAM

Especificação	TIPO I	TIPO II
Memória SDRAM Tipo DDR5 com frequência mínima de MHz.	DDR5-4400	DDR5-4400
Capacidade mínima instalada	16 GB	32 GB
Capacidade instalada dividida em 02 (dois) módulos idênticos (Dual channel).	Exigido	Exigido
Deverá possuir pelo menos 01 (um) slot de memória DDR5-4800 livre para futura expansão.	Opcional	Opcional

### 6.3.3. ARMAZENAMENTO

Especificação	TIPO I	TIPO II
Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com interface PCIe x4, capaz de alcançar as velocidades mínimas especificadas no item 5.3.3.2.	Exigido	Exigido
Utilização de padrão NVMe com interface PCI express e taxa de no mínimo 1.800MB/s para leitura e 900MB/s para escrita.	Exigido	Exigido
Capacidade nominal de armazenamento em SSD.	512 GB	01 TB

### 6.3.4. PLACA-MÃE

Especificação	TIPO I	TIPO II
A placa-mãe deve prover suporte às especificações do respectivo equipamento para o processador, memória RAM, interface de vídeo e unidade de armazenamento.	Exigido	Exigido
Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido	Exigido
Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura, ainda que o equipamento esteja desligado da fonte de energia.	Exigido	Exigido
Capacidade de inventário remoto de hardware.	Exigido	Exigido
Suporte a gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior.	Exigido	Exigido
Suporte a boot por dispositivo conectado à porta USB (exemplo: pen-drive) e pela rede.	Exigido	Exigido
Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).	Exigido	Exigido
Deverá ser de um único fabricante e exclusivo para o modelo ofertado.	Exigido	Exigido

### 6.3.5. INTERFACES

Especificação	TIPO I	TIPO II
Possuir no mínimo 02 (duas) interfaces de vídeo digital, HDMI ou DisplayPort, compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	Exigido	Exigido
Possuir na parte frontal, no mínimo, 01 (uma) interface USB 3.2 Tipo A (padrão) e 01 (uma) USB 3.2 Tipo C, não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores.	Exigido	Exigido
Possuir na parte traseira, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB 3.2 Tipo A e 01 (uma) USB 2.0 A (ou de velocidade superior), não sendo permitida a utilização de hubs ou adaptadores.	Exigido	Exigido
Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface PCI Express, ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.	Exigido	Exigido
Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface RJ-45 Gigabit Ethernet (10/100/1000), com autosense, fullduplex, configurável por software e suporte aos padrões PXE 2.0.	Exigido	Exigido
Possuir interfaces para áudio estéreo de 16 bits (mic-in e line-out), sendo pelo menos 01 (uma) mic-in e 01 (uma) line-out na parte frontal do gabinete, podendo ser do tipo combo.	Exigido	Exigido

### 6.3.6. BIOS

Especificação	TIPO I	TIPO II
Total compatibilidade com ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface).	Exigido	Exigido
Compatível com o padrão UEFI 2.5	Exigido	Exigido
Com suporte a plug-and-play e atualizável por software, tipo flash EPROM.	Exigido	Exigido
Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações da própria BIOS em modo on-line (conectado à internet).	Exigido	Exigido

Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do sistema operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento. Não serão aceitas customizações de terceiros, ainda que em regime de OEM.	Exigido	Exigido
Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e Placa Mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido	Exigido
Deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a integridade da BIOS.	Exigido	Exigido
Estar em conformidade com a especificação SMBIOS (System Management BIOS).	Exigido	Exigido
Possuir suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).	Exigido	Exigido
Idioma em português ou inglês.	Exigido	Exigido
Permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem ".ISO" e/ou ".IMG" via dispositivos de armazenamento USB (pen-drive).	Exigido	Exigido
Permitir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para alteração das configurações de BIOS.	Exigido	Exigido
Permitir que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via setup.	Exigido	Exigido
Possuir sistema de controle de intrusão, compatível com o sensor de intrusão do gabinete, de forma a permitir a detecção de abertura do gabinete.	Exigido	Exigido
Possuir funcionalidade que permita habilitar e desabilitar interfaces USB.	Exigido	Exigido
Possuir campo não editável com o número de série do equipamento gravado em memória não volátil ou campo editável que permita inserir identificação customizada		

caracter que permita inserir identificação customizada (identidade patrimonial com pelo menos 10 (dez) caracteres, capturáveis por aplicação de inventário (obs.: não será necessário o fornecimento do software de gerenciamento correspondente).	Exigido	Exigido
Possuir funcionalidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado no sistema operacional com religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou Standby).	Exigido	Exigido
Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.	Exigido	Exigido
Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento.	Exigido	Exigido
Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse.	Exigido	Exigido

### 6.3.7. SISTEMA OPERACIONAL

Especificação	TIPO I	TIPO II
Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do sistema operacional e acompanhado da respectiva documentação.	Exigido	Exigido
A imagem a ser fornecida pela CONTRATADA deve permitir a ativação do sistema operacional através da leitura da chave armazenada na BIOS.	Exigido	Exigido
O fabricante deve disponibilizar website para download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o microcomputador ofertado, incluindo correções e atualizações.	Exigido	Exigido
O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido	Exigido

### 6.3.8. CONTROLADORA DE VÍDEO

Especificação	TIPO I	TIPO II
Controladora de vídeo.	Integrada	Dedicada
Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	01 GB	Não se aplica
Capacidade de memória mínima instalada	Não se aplica	08 GB
Memória tipo GDDR5 ou superior.	Não se aplica	Exigido
Conexão via PCI-Express 3.0 16x ou superior.	Não se aplica	Exigido
Resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60 Hz e suporte a todas as resoluções do monitor ofertado e suporte mínimo a 16 milhões de cores.	Exigido	Exigido
Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 11, 64 bits e atualizações).	Exigido	Exigido
Suporte aos padrões OPENGL 4.5 e DIRECTX 12, ou versões superiores.	Exigido	Exigido
Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model).	Exigido	Exigido
Suporte para utilização de monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.	2 monitores simultâneos	3 monitores simultâneos

### **6.3.9. TECLADO, MOUSE, GABINETE, MONITOR DE VÍDEO, GARANTIA, ACESSÓRIOS E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

\*(Mantêm-se integralmente as especificações constantes nos itens 4.9 a 4.15 do documento original fornecido pelo usuário, abrangendo teclado, mouse, gabinete, monitor de vídeo, garantia, acessórios e responsabilidade ambiental, com as quantidades e características ali descritas.)\*

### **5.4. Especificações Técnicas para Notebook (Item 01 Lote 03)**

Especificação	TIPO ÚNICO NOTEBOOK
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS</b>	
O equipamento deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores.	Exigido

Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante, ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.	Exigido
<b>PLACA PRINCIPAL</b>	
Possuir instruções que implementem extensões de virtualização de I/O.	Exigido
Suporte ao Módulo de Plataforma Confiável (TPM), versão 2.0 ou superior. Serão aceitas as formas de implementação do TPM: discreta, integrada e de firmware.	Exigido
<b>BIOS</b>	
Tipo flash EPROM, atualizável por software, compatível com o padrão plug-and-play, sendo suportada a atualização remota da BIOS por meio de software de gerenciamento.	Exigido
Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.	Exigido
Suportar boot por dispositivos USB e por rede.	Exigido
Permitir a inserção de código de identificação do equipamento na própria BIOS (número do patrimônio ou número de série - quando este não vier identificado na própria BIOS).	Exigido
Deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do sistema operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento. Não serão aceitas customizações de terceiros, ainda que em regime de OEM.	Exigido
Possuir sistema de diagnóstico de hardware com análise da CPU, memória, HD, USB e placa mãe. O sistema de diagnóstico deve ser capaz de ser executado na inicialização do POST.	Exigido
Possuir no próprio hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a BIOS seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.	Exigido
Deverá estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678,	Exigido

de maneira a usar métodos de criptografia para verificar a integridade da BIOS.	
Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do equipamento.	Exigido
Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) e atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet).	Exigido
<b>PROCESSADOR</b>	
Com arquitetura x86 corporativa, com suporte 32 e 64 bits, utilização de sistemas operacionais de 64 bits e controlador de memória, com extensões de virtualização. Entende-se por superiores os modelos e/ou gerações superiores aos especificados.	AMD Ryzen 5 ou Intel Core i5 ou superior
O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2024, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.	Exigido
* Na ausência de equipamento exigido no item 5.4.2, considerar este item subsidiariamente: O processador deverá ser de arquitetura x86-64, pertencente à geração comercial vigente do respectivo fabricante (Intel® ou AMD®) na data da publicação do edital, estando em linha de produção, com suporte oficial ao sistema operacional Microsoft® Windows 11 Professional 64 bits, não sendo aceitos processadores descontinuados ou de gerações anteriores à imediatamente anterior.	*
<b>MEMÓRIA RAM</b>	
Memória SDRAM Tipo DDR4 frequência mínima de MHz ou superior.	DDR4-3200
Deverá ter capacidade instalada de no mínimo.	16 GB
Capacidade dividida em 02 (dois) módulos idênticos (Dual channel).	Módulo Único
<b>INTERFACES DE REDE</b>	
Não será aceita solução USB para as interfaces de conectividade deste item.	Exigido
Controladora de rede de interface RJ-45 compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100/1000), autosense, full-duplex e plug-and-play, configurável totalmente por software.	Exigido

Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ax (pelo menos).	Exigido
Bluetooth 5.0 ou superior.	Exigido
<b>INTERFACES DE ÁUDIO</b>	
Controladora de áudio estéreo de, no mínimo, 16 bits, full duplex, com conectores para mic-in e line-out, sendo aceito conector do tipo combo (headset).	Exigido
Não será aceita solução USB para interfaces de áudio.	Exigido
<b>INTERFACES DE GRÁFICOS</b>	
Controladora de vídeo.	Integrada
Suporte a alocação e fornecimento de memória mínima.	01 GB
Suporte a resolução mínima com profundidade de cores de 32 bits de forma independente (imagens diferentes em cada monitor), com taxa de atualização mínima de 60 Hz e padrão plug-and-play.	1280x720
Resolução mínima da tela suportada pelo equipamento.	1280x720
Driver de vídeo compatível com WDDM (Windows Display Driver Model).	Exigido
Com suporte à API Microsoft DirectX 12 ou superior.	Exigido
<b>CONEXÕES</b>	
Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 02 (duas) porta USB 3.2 Tipo A ou superior e 01 (uma) USB 3.2 Tipo C.	Exigido
HDMI, sendo aceito o uso de adaptador para atendimento deste item.	Exigido
<b>UNIDADES DE ARMAZENAMENTO</b>	
Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com interface PCIe x4, capaz de alcançar as velocidades mínimas descritas no item 5.10.2.	Exigido
Utilização de padrão NVMe com interface PCI-express e taxa de no mínimo 1.800 MB/s para leitura e 900 MB/s para escrita.	Exigido
Capacidade nominal de armazenamento SSD.	512 GB
<b>FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b>	

<b>FORNECEDOR DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA</b>	
A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de 90 (noventa) Watts ou menos.	Exigido
A bateria deverá ter capacidade de carga de pelo menos 40 (quarenta) Wh.	Exigido
A fonte de alimentação poderá utilizar a interface USB 3.1 Tipo C para energizar o equipamento.	Opcional
<b>DIMENSÕES</b>	
Tela (dimensão mínima).	15" Polegadas
Peso máximo inclusos o disco rígido e a bateria principal (sem contar acessórios).	1,7 kg
Deve possuir solução de leitura biométrica integrada ao gabinete, compatível com o sistema operacional ofertado, não sendo aceitas soluções via USB.	Exigido
<b>SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO</b>	
Deve possuir fenda (slot) de segurança tipo "kensington" ou "noble wedge" ou similar.	Exigido
Deve ser fornecido cabo com trava de segurança compatível, que não conflite, em termos de espaço, com os conectores das interfaces adjacentes.	Exigido
Deve ser acompanhado de maleta para transporte, que comporte o equipamento, acessórios e fonte de alimentação, e ainda possuir revestimento interno macio para proteção contra impacto, arranhões e poeira.	Exigido
<b>TECLADO</b>	
Padrão ABNT-2, com todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç."	Exigido
A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.	Exigido
Teclado retro-iluminado, alfanumérico com 12 (doze) teclas de função.	Exigido
Teclado deverá ser resistente a derramamento acidental de líquidos em pequenas quantidades, comprovado por declaração do próprio fabricante, garantindo inclusive a cobertura a este tipo de evento durante todo o período de garantia.	Exigido
<b>TOUCHPAD</b>	

Dispositivo apontador do tipo touchpad, multi-touch, com dois botões além de função de rolagem.	Exigido
<b>MOUSE EXTERNO</b>	
Mouse óptico com 03 (três) botões (incluindo scroll de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.	Exigido
Tecnologia LED, Laser ou Glass laser (glaser).	Exigido
Não será aceito mini-mouse.	Exigido
Resolução mínima de 1.000 dpi.	Exigido
Interface USB.	Exigido
<b>KIT DE ÁUDIO E VÍDEO</b>	
Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de áudio composto por no mínimo 01 (uma) Controladora de som onboard e 02 (dois) Alto-falantes e 01 (um) Microfone por notebook.	Exigido
A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio única saída).	Exigido
Os Alto falantes deverão estar integrados ao gabinete do notebook com amplificador de sinal.	Exigido
O Microfone deverá estar integrado ao gabinete do notebook.	Exigido
Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam com cortina de privacidade integrada ao gabinete do notebook.	Exigido
A Webcam deverá possuir resolução mínima 0.92 Megapixel (720p).	Exigido
<b>CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE</b>	
Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade, para o equipamento, emitido por um órgão credenciado INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipament).	Exigido
Deverá possuir certificação EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment	

Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
<b>SISTEMA OPERACIONAL</b>	
Deverá ser fornecida licença do Sistema Operacional Microsoft Windows 11, versão Professional 64 bits, com build atualizada à ocasião da entrega, em modalidade OEM, pré-instalada na imagem oferecida pela CONTRATANTE, acompanhada de todos os drivers de dispositivos do equipamento fornecido.	Exigido
O equipamento deverá ser fornecido com imagem padronizada e funcional do ambiente de trabalho do CONTRATANTE. O serviço de replicação de imagem completa do equipamento deverá ser prestado pela CONTRATADA. O prazo para criação e validação da imagem matriz será acrescido ao prazo total de entrega dos equipamentos. As despesas de transporte, seguros e embalagens, referentes à entrega e a devolução do equipamento matriz correrão por conta da CONTRATADA.	Exigido
<b>GARANTIA</b>	
Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 24 (sessenta) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido

### 6.5. Especificações Técnicas para Monitor Extra (Item 03 Lote 01)

Especificação	TIPO ÚNICO
Monitor de vídeo com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED, tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9).	Exigido
Possuir chave liga/desliga (botão ou touch).	Exigido
Possuir luz de indicação para estados ligado/desligado/standby/sleep, na parte frontal do monitor.	Exigido
Possuir funcionalidades para auto-ajuste de tela e controles digitais de brilho e contraste. Possuir controle OSD para configuração do monitor (em português ou inglês).	Exigido
Possuir resolução gráfica mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo a 16 milhões de cores, brilho 250 cd/m <sup>2</sup> e tempo de resposta máximo de 8ms. Drivers compatíveis com o sistema operacional Windows 11, versão Professional, 64 bits	Exigido

Compatíveis com o sistema operacional windows 11, versão Professional - 64 bits.	
Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces digitais, sendo obrigatoriamente 01 (uma) HDMI e 01 (uma) DisplayPort, acompanhadas de seus respectivos cabos conectores.	Exigido
O monitor deverá possuir base com regulagem de inclinação, rotação (pivot 90°) e ajuste de altura de pelo menos 10cm de variação, conforme normas de ergonomia.	Exigido
Fonte de alimentação interna do monitor, com tensão de entrada bivolt automática, 100~224VAC e entrada de faixa de frequência de 50 a 60 Hz automática, acompanhado de cabo de alimentação no padrão NBR14.136, com extensão mínima de 1,50 metros do tipo "Y" para conexão de dois equipamentos simultaneamente em uma única tomada.	Exigido
Deverá possuir certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) ou Certificação EnergyStar 5.0 ou Rótulo Ecológico de acordo com as normas Brasileiras ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 OU equivalentes OU superiores, no mínimo.	Exigido
Deve ter apresentação discreta, para uso corporativo.	Exigido
O monitor deverá possuir todos os cabos e acessórios necessários para o seu funcionamento.	Exigido
<b>GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	
Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país.	Exigido
<b>ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>	
Quando não especificadas exceções, não serão admitidos equipamentos modificados através de adaptadores, frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou qualquer outro procedimento ou emprego de materiais inadequados que adaptem forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.	Exigido
Todos os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, preferencialmente com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.	Exigido

<b>RESPONSABILIDADE AMBIENTAL</b>	
Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.	Exigido

### 6.6. Especificações Técnicas para Nobreak (Item 01 Lote 02)

Especificação	TIPO ÚNICO
Tensão de entrada: Bivolt automático	Exigido
Potência nominal mínima: 800 VA / 480 W	Exigido
Potência de pico mínima: 530 W	Exigido
Potência mínima de operação: 17 W	Exigido
Faixa de tensão de entrada: 96 V a 144 V (120 V) e 176 V a 264 V (220 V)	Exigido
Faixa de frequência de entrada: 45 Hz a 65 Hz	Exigido
Tensão de saída configurada em 220 V, selecionável para 120 V	Exigido
Mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136	Exigido
Autonomia mínima de 40 minutos com carga de 100 W	Exigido
Interface USB, microcontrolador DSP, função True RMS	Exigido
Proteções elétricas completas contra surtos, sobrecargas e falhas	Exigido
Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses	Exigido

### 7. PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no local da sede da CEASA-GO, na Rodovia BR-153 KM 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP: 74675-090.

6.2. O recebimento provisório será efetuado no ato da entrega, mediante termo relacionando os produtos. O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção e testes realizados em até 10 (dez) dias úteis, atestando a conformidade dos produtos.

7.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com frete, transporte, seguro e demais custos de entrega.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

### **8.1. Recebimento do objeto**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a Lei 13.303/2016, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que refere-se à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **8.2. Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.3. o prazo de validade;

8.2.4. a data da emissão;

8.2.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.7. o valor a pagar; e

8.2.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.2.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.2.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será

providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação. **3. Prazo para pagamento**

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.4. Forma de pagamento**

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. GARANTIA**

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia técnica do fabricante pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para desktops, monitores e notebooks (exceto bateria), contemplando serviço de suporte e assistência técnica on-site. As baterias dos notebooks deverão possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

8.2. O acionamento da garantia deverá ser por meio de central telefônica (0800) ou website, com atendimento em até 02 (dois) dias úteis e solução em até 05 (cinco) dias úteis para a capital e 07 (sete) dias úteis para as demais localidades.

8.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada,

de acordo com as normas técnicas específicas.

8.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

8.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **9. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

### **9.1. Habilitação jurídica**

9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de

seus administradores;

9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2. Regularidade fiscal e trabalhista**

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **10.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **10.1. Julgamento da proposta**

10.1.2 Será realizado o certame na modalidade pregão eletrônico por meio do sistema de registro de preços, com critério de julgamento **menor preço por lote**, com validade de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 17, inciso V, e artigo 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-GO, fundamentado na Lei Nº 13.303/2016.

10.2. A ata de registro de preços poderá ser utilizada pela CEASA-GO e por outros órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que não tenham participado do certame, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitado o limite dos quantitativos registrados, exigidos por lei.

## **11. DO CONTRATO**

11.1. Após a homologação do certame, a empresa adjudicatária será convocada para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, assinar o contrato, cuja

vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável nos termos da Lei.

11.2. A garantia de execução contratual será exigida no valor correspondente a 01% (um por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 67, §2º da Lei Nº 13.303/2016.

## **12. GESTÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303/2016, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

12.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do

contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pelo descumprimento das condições estabelecidas, a CEASA-GO poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- **Advertência;**
- **Multa** de mora de 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, até o 30º (trigésimo) dia, ou de 0,7% (sete décimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato em caso de descumprimento total;
- **Impedimento de licitar e contratar com a CEASA-GO**, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos casos de inexecução total ou parcial, ou de prática de atos ilícitos.

13.2. As sanções serão aplicadas conforme o disposto no artigo 79 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CEASA-GO.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS**

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e o Regulamento de Licitações e Contratos da

CEASA-GO.

14.2. Os quantitativos definitivos e os endereços de entrega serão detalhados em anexos específicos a serem juntados ao processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SILVA BRAGA, Gerente**, em 27/04/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89558144** e o código CRC **F06CCA64**.

	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RODOVIA BR 153 S/N, KM 5,5, SAÍDA PARA ANÁPOLIS - Bairro . - GOIANIA - GO - CEP 74675-090 - .	
--	---	--



Referência: Processo nº 202500057001910



SEI 89558144